

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 158/94

DE 07 DE JUNHO DE 1.994.

Sancionado

Em 07/06/94

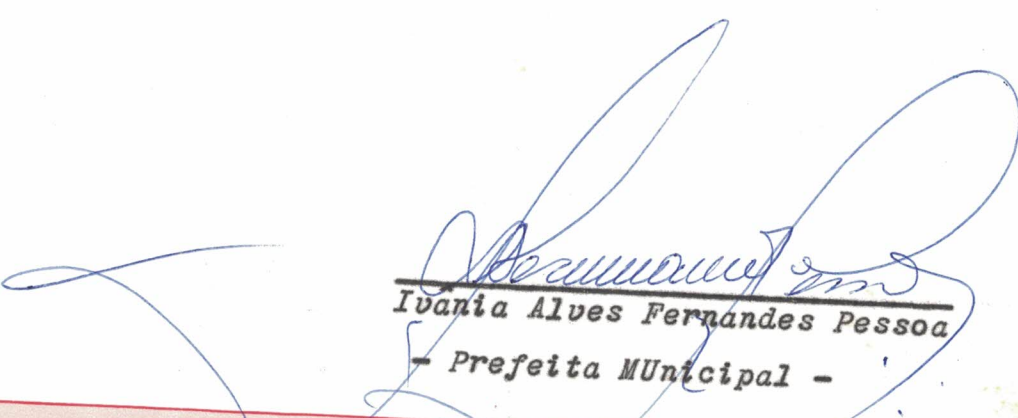
"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE SUCATAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de
Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo auto-
rizada a alienar a sucata de um veículo auto motor FIAT ELBA,
ano de fabricação e modelo 1.988, CHASSI 9BD1400043506453.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã,
Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 1.994.



Ivania Alves Fernandes Pessoa

- Prefeita Municipal -